

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71

85.530-000

Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

Clevelândia

Paraná

**GABINETE DO PREFEITO** 

LEI MUNICIPAL Nº 1.568/98

SÚMULA- Dispõe sobre os cargos e empregos públicos reservados às pessoas portadoras de deficiência, define critérios para sua admissão e dá outras providências.

CÂMARA FACO SABER QUE A **MUNICIPAL** CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1° - É assegurando aso deficientes, o mínimo de 3% ( tres por cento) do total dos cargos existentes nos quadros da administração, nas admissões pelos regimes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ou da Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 2° - Entende-se por deficiente, toda pessoa que por alterações ou distúrbios no seu desenvolvimento bio-psicosocial, apresenta níveis de comportamento que exige modificações ou adaptações através de programas educacionais e profissionalizantes, para o seu perfeito reajustamento social.

ARTIGO 3º - Caberá aos órgãos competentes da administração, em colaboração com instituições de diagnósticos e reabilitação, estabelecer critérios para a admissão de deficientes, estabelecendo as funções que os mesmos poderão exercer.

ARTIGO 4° - É assegurando ao deficiente fácil acesso ao local de trabalho, assim como todas as vantagens e prerrogativas que a Lei oferece aos demais funcionários.

ARTIGO 5° - Para os beneficios desta Lei, excluem-se os aposentados, pensionistas ou todos aqueles que percebam outros beneficios junto a Previdência Social, superiores a dois salários mínimos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71

Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000

Clevelândia

Paraná

**GABINETE DO PREFEITO** 

ARTIGO 6º - Não serão reservados cargos ou empregos, em comissão de livre nomeação e exoneração.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNIONPAL OF CHEEK